



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

EDITAL 001/2023 - ELEIÇÕES DO INSTITUTO BRAZPREV 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, o BRAZPREV, por seu Diretor Presidente, em conjunto com o Conselho Municipal de Previdência, no ato de suas atribuições e de acordo com o artigo 31 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 02/2015, que Dispõe sobre a Instituição do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Brazópolis – MG e dá outras providências correlatas, através da COMISSÃO ELEITORAL, nomeada pela Resolução CMP nº 004/2023, publicada em 21 de Setembro de 2023, CONVOCA os Servidores Públicos do Município de Brazópolis e os aposentados e pensionistas segurados do Brazprev, para a eleição do DIRETOR PRESIDENTE, dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e dos membros do CONSELHO FISCAL, a ser realizada no dia 24/10/2023, **com início da votação às 10 horas e encerramento as 18h , sendo após esse horário, feita a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral e a publicação do resultado, no Mural da Câmara Municipal e no Instituto Brazprev,** conforme os termos da Lei Municipal Complementar nº 02/2015, Lei Complementar nº 03/2020, Lei Complementar nº 04/2020 e Lei Complementar nº 1.326/2021, e ainda as disposições deste edital.

1 - DOS ATOS DA ELEIÇÃO

1.1. Para a realização do processo eleitoral de que trata o presente edital o Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Complementar nº 02/2015, constituiu a COMISSÃO ELEITORAL formada por servidores públicos do quadro efetivo, composta por Ativos e Inativos, a qual será responsável por todos os atos decisórios durante o processo eleitoral.

2 - DA ELEIÇÃO E DO LOCAL DE VOTAÇÃO

2.1. O Presente Edital faz a CONVOCAÇÃO dos servidores públicos efetivos e ativos do Município, e também do inativos, aposentados e pensionistas do Brazprev, a participarem da eleição para o cargo de Diretor Presidente do Brazprev, dos membros eleitos do Conselho Municipal de Previdência e dos



Handwritten signatures and initials.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

membros eleitos do Conselho Fiscal, nos termos dos artigos 31, 34 e 39 da Lei Complementar nº 02/2015 e alterações posteriores.

2.2. A eleição será realizada na CÂMARA MUNICIPAL, situada na Praça Wenceslau Braz, nº 17, Centro, Brazópolis/MG, no dia 24/10/2023, em votação iniciada às 10h e encerramento da votação as 18h, com a apuração e publicação dos resultados logo após o término da votação.

2.3. Nos termos do art. 35, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 02/2015, os servidores ativos serão liberados durante o expediente para votação, sendo essa liberação em tempo suficiente ao seu deslocamento até o local de votação, contando a ida o retorno e o tempo necessário ao ato de votar.

2.4. Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral e o resultado publicado, logo após o encerramento da votação, no mesmo local onde ocorreu a eleição e também no Mural na sede do Instituto Brazprev.

3 - DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS OU CHAPAS

3.1. O Registro das candidaturas aos Cargos de Diretor Presidente do Brazprev, Conselheiro Municipal de Previdência e Conselheiro Fiscal, deverá ocorrer até a **data de 10/10/2023**, sendo 10(dez) dias antes da data prevista para a eleição - Art. 35, §1º da Lei Municipal Complementar nº 02/2015.

3.2. Caso o número de servidores inscritos, que comprovem preencher todos os requisitos mínimos exigidos na legislação federal, municipal e neste Edital, seja até o limite necessário para completar uma Chapa Única e, em comum acordo, possa haver consenso na distribuição dos cargos de titulares e suplentes e todos os candidatos assinem Termo de Formação de Chapa Única, a eleição poderá ser realizada por Chapa, sendo a vontade dos servidores ativos e inativos votantes, expressa pela opção SIM ou NÃO na cédula eleitoral, que deverá ser elaborada com a apresentação de todos os nomes dos candidatos e respectivos cargos que pleiteiam.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição de candidatos(as) deverá ser realizada na sede do BRAZPREV, na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis/MG, no período de 11h30min às 17h, a partir da data de publicação deste Edital até o dia 10/10/2023, com protocolo de inscrição emitido ao candidato(a) no ato da inscrição. (ANEXO I - REQUERIMENTO DE CANDIDATO)



Handwritten signature and date:
2 15/10/23



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

4.2. Findo o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista com a relação de inscritos e os respectivos cargos a que concorrem, **dentro do prazo de 1(um) dia, na data de 11/10/2023.**

5 - DOS REQUISITOS GERAIS PARA AS CANDIDATURAS

5.1. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos candidatos a dirigente e conselheiros da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

- a) - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;(ANEXO IV)
- b) - possuir certificação, no caso de candidatos ao cargo de Diretor Presidente, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- c) - possuir comprovada experiência, no caso de candidatos ao cargo de Diretor Presidente, no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- d) - ter formação acadêmica em nível superior, para o cargo de Dirigente, no caso do Brazprev o de Diretor Presidente;
- e) - ter participado da 1ª Jornada Municipal RPPS, realizada no dia 26/08/2023, para formação de servidores e segurados do Brazprev.
- f) - apresentar Declaração de Ciência, com o compromisso de fazer a capacitação e conseguir a Certificação Profissional, para o cargo de conselheiro, conforme exigida pelo Ministério da Previdência, para Conselheiro de Regime Próprio, até o prazo de 6 (seis) meses após a posse, sob pena de perda do mandato; (ANEXO II)
- g) - apresentar declaração assinada que não é membro de diretoria de sindicato da categoria como servidor público ou associação correlata, nos termos do Art. 35, §1º da Lei Complementar Municipal nº 002/2015;(ANEXO III)
- h) - Pertencer ao quadro efetivo do Município, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício.



Handwritten signature and initials.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- 5.2.** Os requisitos de que tratam os itens “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e “h” do 5.1 aplicam-se aos candidatos ao cargo de Diretor Presidente.
- 5.3.** Os requisitos de que tratam os itens “a”, “e”, “f”, “g” e “h” aplicam-se aos candidatos a membros dos conselhos Municipal e Fiscal.
- 5.4.** É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do Regime Próprio a verificação dos requisitos de que trata a Lei Federal nº 9717/98, e fazer o encaminhamento das correspondentes informações ao Ministério da Previdência.
- 5.5.** No caso de candidatos aos cargos de Conselheiro Municipal ou Conselheiro Fiscal fica estabelecido o prazo de 6(seis) meses após a posse, como período para estudo e alcance da Certificação Profissional exigida pelo Ministério da Previdência para exercício das funções.

6 - DOS CARGOS E REQUISITOS PARA CANDIDATURAS

6.1 Da candidatura ao cargo de Diretor Presidente do BRAZPREV

- 6.1.1.** O cargo de Diretor Presidente do Brazprev é de nomeação e posse pelo chefe do poder executivo, após processo eletivo entre os servidores municipais efetivos ativos e inativos, que votarão nos candidatos inscritos, sendo que o eleito terá mandato de quatro anos, permitida a recondução.
- 6.1.2.** São pré-requisitos para candidatar-se ao cargo de Diretor Presidente:
- a)** Possuir formação completa de nível superior, em área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
 - b)** Pertencer ao quadro efetivo do Município, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício.
 - c)** Possuir Certificação Profissional conforme exigida pelo Ministério da Previdência, em plena validade, para dirigente de Regime Próprio;
 - d)** Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;(ANEXO IV)
 - e)** Apresentar declaração assinada que não é membro de diretoria de sindicato da categoria como servidor público ou associação correlata, nos termos do Art. 35, §1º da Lei Complementar Municipal nº 002/2015;(ANEXO III)
 - f)** Certificado de Participação no evento de formação 1ª Jornada Municipal RPPS, realizada na data de 26/08/2023.





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

6.1.3. Das fases do processo de eleição do Diretor Presidente

- a) Ter a candidatura aprovada pela Comissão Eleitoral, cumprido os requisitos do item 6.1.2;
- b) Obter a maioria simples dos votos dos servidores e segurados votantes na eleição;
- c) Nomeação pelo Prefeito Municipal para exercício do cargo.

6.2. Da candidatura a Conselheiro Municipal de Previdência

6.2.1. São pré-requisitos para candidatar-se ao cargo de Conselheiro Municipal de Previdência:

- a) Pertencer ao quadro efetivo do Município, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício;
- b) Apresentar Declaração de Ciência, com o compromisso de fazer a capacitação e conseguir a Certificação Profissional, conforme exigida pelo Ministério da Previdência, para Conselheiro de Regime Próprio, até o prazo de 6 (seis) meses após a posse, sob pena de perda do mandato;(ANEXO II)
- c) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.(ANEXO IV)
- d) Apresentar declaração assinada que não é membro de diretoria de sindicato da categoria como servidor público ou associação correlata, nos termos do Art. 35, §1º da Lei Complementar Municipal nº 002/2015;(ANEXO III)
- e) Certificado de Participação no evento de formação 1ª Jornada Municipal RPPS, realizada na data de 26/08/2023.

6.3. Da Composição do Conselho Municipal de Previdência - CMP

6.3.1. O Conselho Municipal de Previdência – CMP é órgão superior de deliberação colegiada com a seguinte composição:

- a) Dois servidores municipais de cargo efetivo indicados pelo Executivo, sendo um titular e um suplente;
- b) Dois servidores municipais de cargo efetivo indicados pela Câmara Municipal, sendo um titular e um suplente;
- c) Dois representantes dos inativos ou pensionistas do BRAZPREV, escolhido após processo eletivo entre eles, sendo um titular e um suplente;



Handwritten signature and initials in blue ink.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

d) Quatro representantes dos servidores municipais efetivos e escolhidos após processo eletivo entre eles, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

6.3.2. Os membros a serem indicados pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo deverão ter sua **indicação publicada até a data de 11/10/2023**, sendo que deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

- a) Pertencer ao quadro efetivo do Município, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício;
- b) Encaminhar sua indicação ao BRAZPREV e a Comissão Eleitoral **até a data de 11/10/2023**.
- c) Apresentar Declaração de Ciência, com o compromisso de fazer a capacitação e conseguir a Certificação Profissional, conforme exigida pelo Ministério da Previdência, para Conselheiro de Regime Próprio, até o prazo de 6 (seis) meses após a posse, sob pena de perda do mandato;(ANEXO II)
- e) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;(ANEXO IV)
- d) Apresentar declaração assinada que não é membro de diretoria de sindicato da categoria como servidor público ou associação correlata, nos termos do Art. 35, §1º da Lei Complementar Municipal nº 002/2015;(ANEXO III)
- e) Certificado de Participação no evento de formação 1ª Jornada Municipal RPPS, realizada na data de 26/08/2023.

6.3.3. A eleição para o Conselho Municipal de Previdência – CMP se destina exclusivamente para escolha dos 2 (dois) representantes dos aposentados ou pensionistas do BRAZPREV e dos 4 (quatro) representantes dos servidores municipais efetivos.

6.3.4. Serão eleitos titulares os servidores que obtiverem maior número de votos na eleição, sendo suplentes os servidores que obtiverem as colocações seguintes, em ordem decrescente, no resultado da votação.

6.3.5. Os membros eleitos para o CMP serão todos nomeados pelo Prefeito para um mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2024, permitida a recondução.

6.4. Da Candidatura a Conselheiro Fiscal



Alcibania
6
15/10/23



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

6.4.1. São pré-requisitos para candidatar-se ao cargo de Conselheiro Fiscal:

- a) Pertencer ao quadro efetivo do Município, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício;
- b) Apresentar Declaração de Ciência, com o compromisso de fazer a capacitação e conseguir a Certificação Profissional, conforme exigida pelo Ministério da Previdência, para Conselheiro de Regime Próprio, até o prazo de 6 (seis) meses após a posse, sob pena de perda do mandato;(ANEXO II)
- c) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;(ANEXO IV)
- d) Apresentar declaração assinada que não é membro de diretoria de sindicato da categoria como servidor público ou associação correlata, nos termos do Art. 35, §1º da Lei Complementar Municipal nº 002/2015;(ANEXO III)
- e) Certificado de Participação no evento de formação 1ª Jornada Municipal RPPS, realizada na data de 26/08/2023.

6.5. Da Composição do Conselho Fiscal do Brazprev

6.5.1. O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros titulares, servidores efetivos contribuintes do BRAZPREV e 03 (três) suplentes, sendo que os membros do CMP e o Diretor Presidente não podem participar do conselho fiscal e vice-versa.

6.5.2. O Conselho Fiscal terá a seguinte constituição:

- a) 2 (dois) servidores municipais de cargo efetivo, um titular e um suplente, pertencentes ao quadro de pessoal, indicados pelo Poder Executivo;
- b) 2 (dois) representantes dos servidores municipais efetivos, um titular e um suplente, escolhidos após processo eletivo entre eles;
- c) 2 (dois) representantes dos aposentados e pensionistas, um titular e um suplente, escolhidos após processo eletivo entre eles.

6.5.3. Os membros a serem indicados pelo Poder Executivo deverão ter sua indicação publicada até a **data de 11/10/2023**, sendo que deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro efetivo do Município, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício;
- b) Encaminhar sua indicação ao BRAZPREV e a Comissão Eleitoral até a data de 11/10/2023.



M. Oliveira
7/10/23



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- c) Apresentar Declaração de Ciência, com o compromisso de fazer a capacitação e conseguir a Certificação Profissional, conforme exigida pelo Ministério da Previdência, para Conselheiro de Regime Próprio, até o prazo de 6 (seis) meses após a posse, sob pena de perda do mandato;(ANEXO II)
- d) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;(ANEXO IV)
- e) Apresentar declaração assinada que não é membro de diretoria de sindicato da categoria como servidor público ou associação correlata, nos termos do Art. 35, §1º da Lei Complementar Municipal nº 002/2015;(ANEXO III)
- f) Certificado de Participação no evento de formação 1ª Jornada Municipal RPPS, realizada na data de 26/08/2023.

6.5.4. Serão eleitos titulares do Conselho Fiscal os servidores que obtiverem maior quantidade de votos na eleição, sendo suplentes os servidores que obtiverem as colocações seguintes, em ordem decrescente, no resultado da votação.

6.5.5. Os membros indicados e eleitos para o Conselho Fiscal serão todos nomeados pelo Prefeito para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2024.

7 - DA ELEIÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

7.1. A eleição para escolha do diretor presidente ocorrerá de acordo com os itens 2 e 6 deste Edital, sendo eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos dos servidores municipais ativos e dos segurados (aposentados e pensionistas) do Brazprev.

7.2. O Diretor Presidente eleito para o Instituto Brazprev será nomeado pelo Prefeito para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2024.

8 - DO EXERCÍCIO E DA VALIDADE DO MANDATO

8.1. Os representantes indicados e/ou eleitos que integrarão os órgãos de que trata este regulamento deverão preencher, além dos requisitos estabelecidos no presente Edital, os demais requisitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 9.717, de 1998, bem como exercer as atribuições estipuladas para cada cargo de acordo com o Regimento Interno e Código de Ética do Instituto Brazprev, e também das disposições das Leis Complementares Municipais ~~002/2015, 003/2020, 004/2020~~ e 1.326/2021.



Handwritten signature and date:
8
10/08



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

8.2. O membro do Conselho Municipal de Previdência ou do Conselho Fiscal não será destituível *ad nutum*, somente podendo ser afastado de suas funções depois de julgado em processo administrativo, se culpado por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Brazópolis, 25 de setembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL nomeada pela Resolução CMP nº 004/2023

Carlos Adilson Lopes Silva


Selma Machado Azevedo Pereira


Francisco João Toledo Rezende





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES - BRAZPREV 2023

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital das Eleições 2023	25/09/2023
Prazo para inscrição dos Candidatos até	10/10/2023
Homologação e Publicação da Lista de Candidatos	11/10/2023
Prazo para as Indicações do Executivo e Legislativo	11/10/2023
Data da Eleição - Votação e Apuração do resultado	24/10/2023
Horário da Votação	Das 10h às 18h
Data da nomeação dos eleitos e indicados	15/12/2023
Data da posse do Diretor Presidente e Conselheiros	01/01/2024



Handwritten signature
10
Handwritten initials



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE CANDIDATO**

PROCESSO ELEITORAL DE 2023

Edital da Eleição 001/2023 – BRAZPREV Mandato 2024-2027

Eu,....., servidor(a) Público do Município da Brazópolis/MG, ocupante do cargo de, Matrícula, admitido no Cargo Efetivo desde/...../....., inscrito no CPF sob o nº, voluntariamente, me candidato como representante dos servidores () ATIVOS ou () INATIVOS, à membro do () Conselho Municipal de Previdência, () Conselho Fiscal, () Diretor/Presidente, nos termos do Edital de Eleição da Diretoria do BRAZPREZ para o mandato 2024-2027, a ser realizada no dia 24/10/2023, declaro preencher os requisitos mínimos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 002/2015 e alterações posteriores, para o regular preenchimento da vaga.

Brazópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor



Homologação pela Comissão Eleitoral



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,

DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, estar revestido de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil, bem como que não estou no exercício de mandato eletivo de Prefeito, Vice-prefeito ou Vereador, em qualquer órgão do Poder Público.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for eleito, deverei obter a Certificação Profissional obrigatória específica ao cargo que pleiteio, conforme determina o inciso II do artigo 8º B da Lei nº 9.717 de 1998, no prazo estabelecido na legislação, sob pena de perda de mandato no caso de descumprimento dessa exigência.

Brazópolis, _____ de _____ de 2023

(Nome e Assinatura do Candidato)



Handwritten signature
12
Handwritten initials



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM DIRETORIA DE ÓRGÃO DE
REPRESENTAÇÃO DE CLASSE (Sindicato) OU ASSOCIAÇÃO CORRELATA**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____,
_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,

DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, estar revestido de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil, bem como que não estou no exercício de mandato em cargo de diretoria de órgão de representação de classe(sindicato) ou associação correlata.

Brazópolis, _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Candidato)



Ala Boreira
13
18/3



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Inciso I do art. 76º da PORTARIA Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, Ministério do Trabalho e Previdência – Publicado no D.O.U em: 06/06/2022)

Eu Servidor(a) Pública(o), portador(a) da
identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado na
....., nº, Bairro, Brazópolis-MG, candidato para exercer a função
de Membro do junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência
Social de BRAZÓPOLIS-MG, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº
9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada
em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça
Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no
inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Brazópolis, _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Candidato)



Handwritten signature
14
Handwritten initials